

CNM:086116.2.0026590-04

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE REALEZA
PARANAAngelo Poloni
AGENTE DELEGADO

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 26.590

FICHA

01

RÚBRICA

DATA:- 26.09.13:- LOTE URBANO n° 04 (quatro), da **QUADRA n° 09** (nove), do Patrimônio Santa Izabel do Oeste, da Colônia Missões, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de **447,85 m²** (quatrocentos e quarenta e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- **NORDESTE:-** Por uma linha seca, confronta com o lote n° 03, da mesma quadra, numa extensão de 10,60 metros;- **SUDESTE:-** Por uma linha seca, confronta com o lote n° 04-A, da mesma quadra, numa extensão de 42,25 metros;- **SUDOESTE:-** Por uma linha seca, confronta com a Rua 23 Carvalho, do mesmo patrimônio, numa extensão de 10,60 metros;- **NOROESTE:-** Por uma linha seca, confronta com os lotes n°s 02-A, 02-B e 02, da mesma quadra, numa extensão de 42,25 metros.- **SITUAÇÃO:-** A 21,20 metros da esquina da Rua 22 Louro com a Rua 23 Carvalho e a 74,20 metros da esquina da Rua 23 Carvalho com a Rua 24 Guabiroveira.-***

PROPRIETÁRIO:- ELEOIR JOSÉ MEOTTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17.09.2011, com **IVANETE FACINA MEOTTI**, ele autônomo, portador da C.I. n° 2.249.945-PR e do CPF n° 212.957.609-59, ela portador da C.I. n° 4.006.199-1-PR e do CPF n° 627.974.419-15, residentes e domiciliados na Rua Laranjeira, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR.-***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n° 23.017, R-3, AV-4 e AV-6, do livro n° 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 26 de setembro de 2013. Angelo Poloni, Registrador.-***

R-1-26.590:- PROT. 89.908 de 20.09.13:- **TRANSMISSÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 12 de setembro de 2013, nas notas da Tabela da sede do município de Santa Izabel do Oeste-PR, às folhas 044/046, do livro n° 078, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MAICON KOWALSKI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, portador da C.I. n° 10.410.517-3-PR, filho de Eduardo Kowalski e Madalena Koziol Kowalski, residente e domiciliado na localidade denominada de Linha Sarandizinho, no município de Santa Izabel do Oeste-PR, por compra feita a **ELEOIR JOSÉ MEOTTI** e sua mulher **IVANETE FACINA MEOTTI**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17.09.2011, ele autônomo, portador da C.I. n° 2.249.945-PR e do CPF n° 212.957.609-59, ela professora, portadora da C.I. n° 4.006.199-1-PR e do CPF n° 627.974.419-15, no ato representados por seu procurador **Darci Jose Munaro**, brasileiro, casado, engenheiro agrícola, portador da C.I. n° 4.740.892-0-PR e do CPF n° 746.409.419-00, conforme procuração de folhas 075/076, do livro n° 61-P, do Tabelionato de Notas de Santa Izabel do Oeste-PR, pelo preço de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), não havendo condições especiais. ITBI:- Guia n° 187/2013, no valor de R\$ 124,00 emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR. Certidão Negativa Municipal:- n° 578/2013. DOI:- Emitida pelo Tabelionato da Escritura. FUNREJUS:- R\$ 12,40 recolhido através do Tabelionato da Escritura. C.: R\$ 177,66 (1.260,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Realeza, 26 de setembro de 2013. Angelo Poloni, Registrador.-***

AV-2-26.590:- DATA:- 15.10.13:- **RETIFICAÇÃO:-** Proceda-se a esta averbação, de Ofício nos termos do que autoriza o artigo 213, I, a, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para constar que, revendo a Escritura Pública de Compra e Venda, que deu origem ao R-1 supra, constatou-se que naquela oportunidade deixou de ser transcrito, por equívoco, o número do CPF do adquirente que é n° 083.156.079-79, o que ora retifica-se para todos os efeitos e fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 15 de outubro de 2013. Angelo Poloni, Registrador.-***

AV-3-26.590:- PROT. 106.496 de 18/09/2019:- **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-** Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de setembro de 2019, no Tabelionato de Notas de Santa Izabel do Oeste-PR, às folhas 095/097, do livro n° 111-N, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui cadastro imobiliário sob o n° 10100902750010, de conformidade com a Certidão Negativa n°

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N°



CONTINUAÇÃO

925/2019 expedida pelo Município de Santa Izabel do Oeste-PR em 04 de setembro de 2019, arquivada neste Ofício. C.: R\$ 11,58 (60,00 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Realeza, 27 de setembro de 2019. Angelo Poloni, Agente Delegado.***

R-4-26.590:- PROT. 106.496 de 18/09/2019:- **TRANSMISSÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 06 de setembro de 2019, no Tabelionato de Notas de Santa Izabel do Oeste-PR, às folhas 095/097, do livro nº 111-N, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **CASSIO DOS SANTOS RIGO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da C.I. nº 9.678.924-6-PR e do CPF nº 068.323.629-60, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 828, bairro Santo Antonio, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, por compra feita a **MAICON KOWALSKI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da C.I. nº 10.410.517-3-PR e do CPF nº 083.156.079-79, residente e domiciliado na Linha Sarandizinho, no município de Santa Izabel do Oeste-PR, pelo preço de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), não havendo condições especiais. ITBI:- Guia nº 165/2019, no valor de R\$ 560,00 recolhido ao Município de Santa Izabel do Oeste-PR. Certidão Negativa Municipal:- nº 925/2019. DOI:- Emitida por esta Serventia de Justiça. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. FUNREJUS:- R\$ 56,00 recolhido através do Tabelionato da Escritura. C.: R\$ 634,00 (3.285,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº CYIIc.Oa9Qm.6WkMV, Controle:yToaA.JW6xa. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 27 de setembro de 2019. Angelo Poloni, Agente Delegado.***

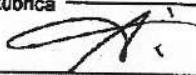
R-5-26.590:- PROT. 107.073 de 27/11/2019:- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B90431904-9, emitida em 22 de novembro de 2019, por **Cassio dos Santos Rigo**, com sede na Rua Laranjeira, nº 971, bairro Santo Antonio, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.069.349/0001-00, no ato representada por Cassio dos Santos Rigo, abaixo qualificado, o proprietário **Cassio dos Santos Rigo**, brasileiro, solteiro, diretor geral de empresa de organizações, portador da C.I. nº 9.678.924-6-PR e do CPF nº 068.323.629-60, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 828, bairro Santo Antonio, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, alienou fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, estabelecida na Avenida Brasil, nº 127, na cidade de Capanema-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.527.557/0001-40, ou à sua ordem, como garantia ao crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento final para 12 de outubro de 2024, sendo que sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos CDI, apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 10,427491% ao ano (0,830000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida, calculados conforme consta no título, sendo a forma de pagamento em 54 (cinquenta e quatro) parcelas, vencendo-se a primeira em 12/05/2020 e a última em 12/10/2024, que deverão ser pagas na praça de Santa Izabel do Oeste-PR. Tudo nos termos da Lei nº 9.514/1997, pelo que, fica constituída a propriedade resolúvel deste imóvel, com escopo de garantia. Os contratantes convencionaram, para os fins previstos no artigo 24, VI, daquele dispositivo, que o valor do imóvel é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será atualizado monetariamente conforme consta do título, e ainda, que o prazo de carência previsto no artigo 26 ficou acordado em 30 dias. E demais cláusulas e condições todas as constantes da referida Cédula, cópia arquivada. Certidão Negativa Municipal:- nº 1347/2019. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. C.: R\$ 416,11 (2.156,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº phn7O.N8xsR.A8xcO, Controle:JKko7.DmRmK. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 29 de novembro de 2019. Angelo Poloni, Agente Delegado.***

AV-6-26.590:- PROT. 122.812 de 01/08/2025:- **CANCELAMENTO DO R-5:-** Proceder-se a esta averbação nos termos do contido no Termo de Quitação, firmado em 16 de janeiro de 2025, pela credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa


SEGUE

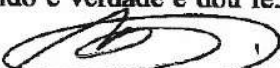



Matrícula nº 26.590

Rúbrica 

Ficha 02

Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, para constar o cancelamento da alienação fiduciária relativa ao R-5 retro. C.: R\$ 174,51 (630,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.L5INv.CT4J4-KGtJA.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 04 de agosto de 2025. Angelo Poloni, Agente Delegado. -*** 

AV-7-26.590:- PROT. 123.525 de 17/10/2025:- EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento endereçado a esta Serventia de Justiça pela parte interessada e da Certidão Premonitória, expedida pela Vara Cível da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2025, para constar a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000678-85.2025.8.16.0141, em que é exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.527.557/0001-40 e executados Cassio dos Santos Rigo, inscrito no CPF sob o nº 068.323.629-60 e Cassio dos Santos Rigo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.069.349/0001-00, sendo o valor dado a causa de R\$ 7.876,91 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), tudo de conformidade com o que autoriza o Artigo nº 828 do Código de Processo Civil. FUNREJUS:- R\$ 15,75 recolhido através desta Serventia de Justiça conforme Guia nº 00000000071722567-6 em 31/10/2025. C.: R\$ 104,71 (378,00 VRCs). Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.p5n3v.Npjwx-4AMex.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 31 de outubro de 2025. Angelo Poloni, Agente Delegado. -*** 


R-8-26.590:- PROT. 124.343 de 13/01/2026:- PENHORA:- Nos termos do contido no Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 18 de novembro de 2025, por ordem do MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nos Autos ATOrd 0000220-73.2021.5.09.0749, em que é reclamante Anderson Bortoli Oliveira e reclamado Cassio dos Santos Rigo e outros, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 193.256,39 (cento e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), atualizada até 31/10/2025, devida ao exequente acima referido. FUNREJUS:- R\$ 386,51 e Custas: R\$ 358,33 (1.293,60 VRCs) a serem satisfeitas a final. Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.KJ9UP.3u4vY-YhsJC.1021q. O referido é verdade e dou fé. Realeza, 19 de janeiro de 2026. Angelo Poloni, Agente Delegado. -*** 

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere nesta data, às 14:38:11 horas, com a Matrícula nº 26.590 original arquivada neste Ofício e produz efeito de Certidão de Inteiro Teor nos termos do Art. 19 § 1º da lei 6.015 de 31/12/1973.

Realeza-PR, 19 de janeiro de 2026.

- 
- Angelo Poloni - Agente Delegado
 - Nazareno Danielli - Escrevente Substituto
 - Ana Karina Poloni - Escrevente
 - Grazieli Soares da Paixão Ramos - Escrevente
 - Rosinei Hibner Barella - Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.KJcUP.3u4vY-YheJC.1021q - Consulte a autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

ANGELO POLONI - Agente Delegado
IAZARENO DANIELI - Escrevente Substituto

SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº 26.590

